

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021. *

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL
RESPONSÁVEL POR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO, POR TEMPO
DETERMINADO, NO MUNICÍPIO DE OURO
BRANCO – RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Plano de retomada das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a preocupação da Secretaria de Educação em relação aos alunos que passaram mais de 01 (um) ano em aulas remotas e que muitos deles não respondam positivamente das atividades desenvolvidas, comprometendo assim o desenvolvimento de sua aprendizagem;

CONSIDERANDO que para atenuar uma possível existência de distorções de aprendizagem em decorrência do longo tempo em aulas remotas a Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco – RN elaborou o Projeto Volta as Aulas, que consiste no reforço/recuperação da aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO que no Quadro Permanente do Município não tem servidores suficientes para desenvolver as atividades do referido projeto.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 814/2014 que dispõe sobre a contratação temporária de servidor para atender a necessidade de excepcional interesse público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável por processo seletivo simplificado para contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, do Município de Ouro Branco RN.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Especial instituída no caput desta Portaria os seguintes membros:

I - Milena Pereira de Medeiros, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Finanças e Tributação – SMFT;

II - Maria Gírlaine Batista de Azevedo, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

III - Hellen Angeline dos Santos Silva, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Educação;

IV - Dóris Vânia Silva de Azevedo, ocupante do Cargo de Operador de Computador.

Parágrafo Único – A servidora Milena Pereira de Medeiros presidirá e coordenará os trabalhos da Comissão Especial.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Especial:

I – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no edital a ser publicado;

II – Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, considerando que o processo seletivo dar-se-á mediante a análise de curriculum vitae e entrevista.

III – Cumprir as regras e o cronograma dispostos no edital;

IV – Praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;

V – Responder, no que couber, aos órgãos de controle e às demais entidades quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

Parágrafo único – A pontuação referente a entrevista será atribuída por profissionais especificamente contratados nos termos do inciso VII do art. 4º da presente Portaria.

Art. 4º. Relativamente à Comissão Especial instituída pela presente Portaria, fica estabelecido que:

I – Suas reuniões ocorrerão sempre que convocadas por seu Presidente, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil e se presentes, pelo menos 3 (três) de seus membros;

II – Suas deliberações terão validade apenas para este processo seletivo e serão tomadas por maioria simples; e

III – Além do voto ordinário, o Presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.

IV – Todos os componentes desta comissão, além de serem responsáveis pelas funções já elencadas, também serão responsáveis por qualquer outra demanda dentro do processo, haja vista a necessidade do serviço, respeitada prévia solicitação da presidência.

V - A Comissão contará com a Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Ouro Branco – RN.

VI – A Comissão Especial, a depender da conveniência e oportunidade, poderá requisitar servidores do quadro funcional do município para fins de auxiliar na execução do processo seletivo simplificado.

VII – A fase de entrevistas será realizada por profissionais especificamente contratados para esse fim e supervisionado pela Comissão Especial.

Art. 5º. A Comissão Especial será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas necessárias para a realização do processo seletivo simplificado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 06 de agosto de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

** Republicada por incorreção.*

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:7AFD987F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/08/2021. Edição 2586
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>